



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.338

AUTÓGRAFO Nº 085/2016 _____

PROJETO DE LEI Nº 098/2016 _____

DATA 28 / 12 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 098/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE DENOMINA DE "RUA BELA VISTA", EM ARAGUAIA, NESTE MUNICÍPIO.

APROVA:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, denominada de "*Rua Bela Vista*", a rua projetada localizada em frente ao Sistema de Tratamento de Água de Araguaia, com início na Rodovia Municipal Jácomo Ronchi e término na residência da família Dadalto, localizadas no Distrito do Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de dezembro de 2016.


Juárez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 098/2016 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior